

Esclarecimentos referente ao PE nº 58/2019

adriana@contrei.com

Seg, 30/09/2019 16:07

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao PE nº 058/2019, como segue:

1. Existe algum tipo de exame incluso no serviço a ser contratado? Se sim, qual tipo e qual quantidade de cada tipo de exame (consulta médica, ASO, exames laboratoriais e complementares)?
Desde já agradeço e fico no aguardo.

Por favor confirme o recebimento deste.

Atenciosamente,



Adriana Menezes
Assistente de Licitações
adriana@contrei.com
Tel: +55 31 3228 2250 | Ramal 2266
R. Gonçalves Dias, 229 - 2º andar
Funcionários | Belo Horizonte/MG
Tel: +55 31 3228 2250 | CEP: 30 140 090



*Máxima qualidade
e credibilidade quando
o assunto é segurança
e saúde ocupacional*

Esclarecimentos - PE - 058/2019

paolo@higisegssma.com.br

Seg, 30/09/2019 10:04

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

Prezados bom dia.

Meu nome é Paolo e sou consultor comercial da empresa HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho, após publicação do edital tivemos total interesse em participar porém surgiu uma duvida referente aos exames ocupacionais se será necessário ou não.

No referido edital em alguns itens menciona a necessidade como por exemplo os itens 20.1, 20.2, 20.9, 20.13 e 21.8.

No termo de referência menciona: ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO.

Nesse referido edital é necessário a realização dos exames?



Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2019

Boreal Contato <contato@boreal.eng.br>

Qua, 02/10/2019 06:56

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Prezados Senhores,

Solicitamos informações sobre qual parte do edital que justifica ou que relaciona os serviços do quadro de profissionais, da sede na cidade local e dos equipamentos exigidos no item de habilitação técnica. Conforme item 4.3 da minuta de contrato do referido edital de registro de preço, não identificamos nenhuma demanda que justifique a estrutura exigida. Solicitamos que adeque o edital ao item de habilitação exigida para que não haja contestações posteriores e mal entendimento deste processo licitatório.

Atenciosamente,

Cyntia Carvalho
Médica do Trabalho

Em ter, 1 de out de 2019 às 21:00, Boreal Contato <contato@boreal.eng.br> escreveu:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Assunto: Solicitação de Esclarecimento de Exigência Incongruente

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2019

Prezados Senhores,

Em relação ao Edital de Licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT E DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA, solicitamos esclarecimentos sobre a exigência do item seguinte, haja vista, que exceto o médico do trabalho, nenhum profissional relacionado tem atribuição para se responsabilizar ou efetuar o objeto solicitado, considerando que a IMPLEMENTAÇÃO do PCMSO não está inserida no objeto.

Ainda que estivesse, o quadro funcional solicitado deveria ser apresentado na fase da contratação. Portanto, solicitamos esclarecimento qual o objetivo dos profissionais exigidos abaixo, visto, que exceto o médico, nenhum deles se relaciona ao objeto.

13.6.3. A empresa participante deverá comprovar possuir em seu quadro operacional além dos responsáveis técnicos, os seguintes profissionais através de contrato de trabalho ou carteira assinada ou contrato social conforme a seguir descrito:

13.6.3.1. Bacharel em Fonoaudiologia com especialização e audiologia;

13.6.3.2. Bacharel em Psicologia com especialização em saúde do trabalho;

13.6.3.3. Médico especialista em medicina do trabalho;

13.6.3.4. Bacharel em enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho;

13.6.3.5. Técnico em enfermagem;

Atenciosamente,

Engº Luiz Fernando Gomes

--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2019

Boreal Contato <contato@boreal.eng.br>

Ter, 01/10/2019 20:01

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Assunto: Solicitação de Esclarecimento de Exigência Incongruente

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2019

Prezados Senhores,

Em relação ao Edital de Licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT E DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA, solicitamos esclarecimentos sobre a exigência do item seguinte, haja vista, que exceto o médico do trabalho, nenhum profissional relacionado tem atribuição para se responsabilizar ou efetuar o objeto solicitado, considerando que a IMPLEMENTAÇÃO do PCMSO não está inserida no objeto.

Ainda que estivesse, o quadro funcional solicitado deveria ser apresentado na fase da contratação. Portanto, solicitamos esclarecimento qual o objetivo dos profissionais exigidos abaixo, visto, que exceto o médico, nenhum deles se relaciona ao objeto.

13.6.3. A empresa participante deverá comprovar possuir em seu quadro operacional além dos responsáveis técnicos, os seguintes profissionais através de contrato de trabalho ou carteira assinada ou contrato social conforme a seguir descrito:

13.6.3.1. Bacharel em Fonoaudiologia com especialização e audiologia;

13.6.3.2. Bacharel em Psicologia com especialização em saúde do trabalho;

13.6.3.3. Médico especialista em medicina do trabalho;

13.6.3.4. Bacharel em enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho;

13.6.3.5. Técnico em enfermagem;

Atenciosamente,

Engº Luiz Fernando Gomes

--



www.borealset.eng.br